

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IRITUIA/PA

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)*

1.1. A necessidade de contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral surge com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Irituia/PA, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais. A aquisição dos itens visa atender às necessidades operacionais e administrativas dos órgãos municipais, garantindo o funcionamento adequado das atividades desempenhadas, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população. O procedimento busca, ainda, otimizar a gestão de recursos públicos, permitindo a aquisição conforme a demanda e evitando desperdícios, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

1.1.2. A reposição e aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes são fundamentais para modernizar a infraestrutura municipal, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar a adequada execução das políticas públicas em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e demais setores da administração pública.

1.1.3. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade, garantindo economicidade, planejamento eficiente e otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*



2.1. A contratação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá observar critérios rigorosos de qualidade, garantia e especificações técnicas adequadas para atender às necessidades dos órgãos municipais. Os fornecedores devem comprovar capacidade técnica e idoneidade, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com as normas de segurança e desempenho exigidas.

2.1.1. Os materiais e equipamentos adquiridos devem possuir garantia mínima especificada em contrato, assegurando o bom funcionamento e durabilidade dos itens fornecidos. Além disso, é necessário que os fornecedores disponibilizem assistência técnica e suporte para eventuais manutenções ou substituições, caso necessário.

2.1.2. O prazo de entrega dos itens deverá ser previamente estabelecido no contrato, garantindo o cumprimento dos prazos e evitando impactos negativos na prestação dos serviços municipais. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar penalidades previstas na legislação vigente.

2.1.3. A especificação detalhada dos produtos deverá constar no termo de referência do processo de licitação, contendo informações sobre materiais, dimensões, funcionalidades e demais características técnicas relevantes.

2.1.4. A qualidade dos materiais e equipamentos adquiridos será objeto de verificação por meio de inspeções técnicas e testes de conformidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões estabelecidos e ofereçam segurança no uso.

2.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

2.2.1. A aquisição de equipamentos e materiais deve priorizar produtos sustentáveis, com baixa emissão de poluentes, recicláveis e que minimizem impactos ambientais. Sempre que possível, deverão ser adotados critérios de certificação ambiental reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.2.2. O planejamento das aquisições deverá considerar a racionalização de recursos, evitando desperdícios e promovendo o uso eficiente dos materiais, conforme diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

2.2.3. A valorização da economia local deve ser incentivada, sempre que possível, privilegiando fornecedores da região e contribuindo para o fortalecimento do comércio e indústria locais.



03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Município de Irituia/PA foi realizada com base em critérios objetivos e fundamentados, utilizando como referência contratações anteriores e necessidades levantadas pelos órgãos municipais.

3.1.1. A partir de levantamentos internos e consulta às Secretarias e Fundos Municipais, foram identificadas as demandas prioritárias para aquisição, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e transparente.

3.1.2. O planejamento de aquisição foi estruturado para assegurar a reposição de equipamentos desgastados e a ampliação da infraestrutura municipal, considerando as necessidades atuais e futuras dos serviços públicos.

3.1.3. Os documentos que serviram como base para a estimativa estão devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo transparência e rastreabilidade das informações utilizadas. Dessa forma, assegura-se que o processo de planejamento e contratação seja conduzido de acordo com as melhores práticas, atendendo às exigências legais e ao interesse público.

3.2. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	APARELHO CELULAR 128GB 8GB		31,000	0,00	0,00
2	APARELHO DE TELEVISÃO 50"		36,000	0,00	0,00
3	APARELHO DE TELEVISÃO LED 43"		41,000	0,00	0,00
4	BEBEDOURO DE COLUNA 20 LITROS.		72,000	0,00	0,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/2 TORNEIRAS		29,000	0,00	0,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRAS		31,000	0,00	0,00
7	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS		85,000	0,00	0,00
8	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS		74,000	0,00	0,00
9	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU		64,000	0,00	0,00
10	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS		23,000	0,00	0,00
11	CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS		23,000	0,00	0,00
12	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS		58,000	0,00	0,00



13	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, MESA INOX C/FORNO		34,000	0,00	0,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS		39,000	0,00	0,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS		35,000	0,00	0,00
16	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 300 L		55,000	0,00	0,00
17	FREEZER HORIZONTAL 503L		48,000	0,00	0,00
18	FRIGOBAR MODELO PADRÃO		32,000	0,00	0,00
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LTS		36,000	0,00	0,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LTS		42,000	0,00	0,00
21	REFRIGERADOR 1 PORTA 261L		62,000	0,00	0,00
22	VENTILADOR DE COLUNA 60CM		90,000	0,00	0,00

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/21)

4.1. Foi realizado um levantamento de mercado abrangente com o objetivo de identificar soluções vantajosas e economicamente viáveis para atender às necessidades de aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** para a Prefeitura de Irituia/PA, suas secretarias e fundos municipais.

4.1.1. Esse levantamento considerou as melhores práticas adotadas por órgãos e entidades públicas, além de organizações privadas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, com especial foco em contratações de equipamentos e materiais permanentes.

4.1.2. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de aprimorar o atendimento às necessidades da Administração, garantindo eficiência, qualidade, segurança e economia na gestão dos bens adquiridos.

4.1.3. Durante o levantamento, analisaram-se diversas contratações realizadas por outros municípios e entidades públicas, especialmente em contextos com características operacionais e orçamentárias semelhantes às de Irituia. Também foram investigadas experiências de organizações privadas, buscando entender como inovações no setor podem ser aplicadas para otimizar a aquisição e uso desses materiais.

4.1.4. O levantamento demonstrou que, de forma recorrente, municípios têm optado pelo uso do **pregão eletrônico com registro de preços** como método preferencial para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, devido à sua capacidade de proporcionar ampla



competitividade e preços mais vantajosos.

4.1.5. Essa escolha baseia-se em justificativas técnicas e econômicas robustas. O **pregão eletrônico com registro de preços** apresenta-se como uma solução eficiente, pois proporciona ampla participação de fornecedores, resultando em custos mais vantajosos para a Administração.

4.1.6. No aspecto técnico, o pregão eletrônico permite a utilização de plataformas digitais, ampliando a participação de fornecedores de diferentes regiões, promovendo a concorrência e a transparência no processo licitatório. A adoção de critérios objetivos de avaliação também garante que as empresas contratadas atendam às especificações técnicas exigidas.

4.1.7. Economicamente, a utilização do **registro de preços** é vantajosa, pois permite à Administração realizar aquisições de forma escalonada conforme a demanda real, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

4.1.8. A adoção do **pregão eletrônico com registro de preços** é justificada pela sua capacidade de gerar economia, transparência e eficiência na gestão pública, sendo a solução mais adequada para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes.

05 - ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/21)

5.1. A estimativa de valor para a aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** foi elaborada com base em critérios técnicos e fundamentados.

5.1.1. Para garantir a precisão e confiabilidade, foram considerados os preços de mercado de aquisições realizadas por outros municípios, com base nas necessidades específicas de Irituia, nos dados da contratação anterior e nas atualizações de custos nos últimos anos.

5.1.2. A estimativa de valor também leva em consideração a quantidade necessária de cada item, considerando a demanda das secretarias e fundos municipais, além das características e especificações exigidas.

5.1.3. O valor estimado para a contratação é de aproximadamente **R\$ X.XXX.XXX,XX (valor a ser determinado)**. Os preços unitários referenciais estão documentados e seguem as práticas de mercado conforme os levantamentos realizados.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/21)



6.1. A solução proposta para a aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** foi elaborada com foco na melhoria dos serviços públicos oferecidos pelas Secretarias e Fundos Municipais de Irituia/PA.

6.1.1. A proposta contempla a aquisição dos seguintes tipos de equipamentos e materiais permanentes: [inserir lista de itens a serem adquiridos, como móveis, equipamentos de informática, utensílios para escolas e hospitais, etc.].

6.1.2. A solução abrange a definição das quantidades necessárias, com base nas estimativas de uso, e os prazos de entrega, levando em consideração as especificações técnicas dos produtos e os requisitos legais para sua aquisição e utilização.

6.1.3. A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico com registro de preços**, com o objetivo de garantir maior competitividade entre os fornecedores, além de possibilitar a aquisição dos produtos conforme a demanda das secretarias municipais e fundos, assegurando a flexibilidade no fornecimento.

07 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS *(Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/21)*

7.1. A aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** está prevista no orçamento municipal do exercício de 2025, com previsão de adequação nos planos orçamentários da Prefeitura de Irituia/PA, contemplando a demanda das diversas secretarias e fundos municipais.

7.1.1. A contratação está em conformidade com as metas e objetivos estratégicos do município, buscando atender à necessidade de equipar adequadamente os serviços públicos municipais, promovendo a eficiência e a melhoria da infraestrutura.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21)*

8.1. A contratação de **equipamentos e materiais permanentes** não será parcelada, pois a aquisição dos itens necessários para o bom funcionamento das secretarias e fundos deve ser realizada de maneira unificada para garantir economia de escala e otimização da gestão do processo.

09 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/21)*



14.133/21)

9.1. A contratação visa promover a melhoria da infraestrutura municipal e o atendimento adequado das necessidades da população, permitindo a otimização dos serviços públicos prestados pelas Secretarias e Fundos Municipais.

9.1.1. Espera-se que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes garanta maior eficiência, durabilidade e qualidade nos serviços oferecidos, promovendo um impacto positivo na gestão pública e na qualidade de vida dos cidadãos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, a Administração deverá assegurar a conformidade das especificações técnicas e legais dos produtos adquiridos, além de verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/21)

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para esta aquisição, pois todos os itens necessários serão adquiridos sob um único contrato.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/21)

12.1. A contratação de **equipamentos e materiais permanentes** poderá gerar impactos ambientais, que serão mitigados por meio da exigência de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e a gestão adequada dos resíduos gerados.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/21)

13.1. Conclui-se que a contratação de **equipamentos e materiais permanentes** para o Município de Irituia/PA é viável e necessária, atendendo à demanda por maior eficiência na gestão pública e à melhoria da infraestrutura das secretarias e fundos municipais.



14. ANEXOS

Irituia/PA, 30 de janeiro de 2025

GLEICE ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

